

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1191 de 28/04/95

DECRETO Nº 8692/95
de 17 de abril de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado JARDIM CASSIANO RICARDO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 012143-4/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado JARDIM CASSIANO RICARDO, os lotes de terrenos das quadras: A, B e C.

Art. 2º. As construções no loteamento supra citado deverão atender aos parâmetros da zona de uso ZR-5 (Zona Residencial Cinco), prevista pela Lei nº 3721/90.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

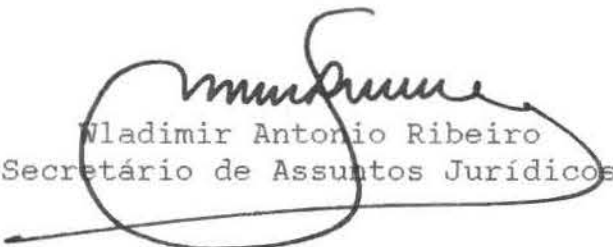
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de abril de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

cont. do DECRETO Nº 8692/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de abril de 1995.


Vladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de abril
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

